CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/96

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

Art. 1º – Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal, de 13:00 às 17:00 horas, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 24 de junho de 1996.

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara